

Ano XX nº 5882 – 24 agosto de 2018

CAMPANHA SALARIAL 2018 - NEGOCIAÇÃO CONTINUA HOJE

O dia de ontem 23/08, foi um dia longo e, novamente, a negociação com a Fenaban (Federação Nacional dos Bancos) foi até altas horas. Mas, finalmente, depois de ampla discussão com sindicatos e o Comando Nacional dos Bancários, as conversas avançaram.

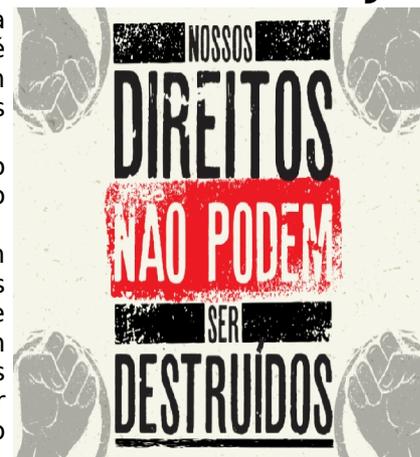
A rodada continua hoje 24/08, para discussão e definição do índice de reajuste salarial, já que as cláusulas da CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) estão garantidas sem retirada de direitos.

A negociação de ontem, começou com o recuo dos bancos em alguns pontos. Primeiro, a Federação Nacional dos Bancos voltou atrás no item sobre a PLR das bancárias em licença maternidade e garantiu o benefício integral às trabalhadoras. Inicialmente, queriam retirar a Participação nos Lucros e Resultados. Depois, as empresas garantiram também o pagamento da PLR para os licenciados por motivo de doença ou acidente. Outro ponto que obteve avanço foi o ranking individual.

A Fenaban queria extinguir a cláusula que proíbe a divulgação do ranking da CCT (Convenção Coletiva de Trabalho). O Comando Nacional dos Bancários não aceitou. Agora, a cláusula está mantida.

Diante do prolongamento das conversas com a Fenaban, as negociações com Banco do Brasil e Caixa foram adiadas e também acontecem hoje, depois da mesa da Federação Nacional dos Bancos.

Questões importantes ainda precisam ser discutidas. Na Caixa, as principais divergências são o Saúde Caixa e a PLR Social. No BB, tem o banco de horas e o intervalo intrajornada. Os bancários não aceitam retirada de direitos.



É AMANHÃ A FEIJOADA DO BANCÁRIO



Antecipando a comemoração pelo **DIA DO(A) BANCÁRIO(A)**, amanhã, na Pousada Recanto dos Pinheiros - Samambaia, acontecerá a partir das 11 horas, a nossa já tradicional, **FEIJOADA DO BANCÁRIO**. Além da feijoada completa, também serão servidos tira-gostos tradicionais para todos(as) os(as) bancários(as) associados(as), aposentados(as) e seus acompanhantes.

As bebidas (água, refrigerante e suco), já estão inclusas no valor do convite.

Lembramos que todo o valor arrecadado dos convites, será revertido em doações para instituições de caridade de nossa cidade.

Cliente de banco consegue anulação de tarifa de serviços administrativos

O juiz de Direito Rogério de Assis, da 21ª vara Cível de Curitiba/PR, declarou nula a taxa denominada de "TSA - tarifa de serviços administrativos", cobrada de uma cliente pelo banco Santander. Para o magistrado, o Código de Defesa do Consumidor positivou o entendimento de que é abusiva toda cláusula que obrigue o consumidor a ressarcir os custos de cobrança de obrigação do fornecedor. A cliente ajuizou ação contra o banco defendendo a abusividade da cobrança da taxa administrativa "TSA". A instituição financeira, por sua vez, alegou plena validade da cobrança, posto que ela está amparada em resolução do Bacen.

Ao analisar o caso, o magistrado aplicou à situação o CDC. De acordo com o magistrado, o código classifica como abusiva toda cláusula que obrigue o consumidor a ressarcir os custos de cobrança de obrigação do fornecedor e concluiu: "a taxa TSA nada mais é do que o ressarcimento de valores de responsabilidade única do fornecedor pelo consumidor". Assim, declarou nula a cobrança da referida taxa, determinou o ressarcimento na forma simples dos valores já cobrados e, em virtude do reconhecimento da abusividade, declarou o afastamento da mora e dos encargos dela decorrentes.